



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1840
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 06 de dezembro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 126/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	102	250.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FIS	1	110.000	103	24.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1	110.000	104	496.000,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	119	50.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1	310.000	292	310.000,00

TOTAL **R\$ 1.130.000,00**

Art. 2º A suplementação será coberta com a previsão de excesso de arrecadação no exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1840/2021
Página 1 de 1